



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: [153254]

PROCESSO N.º 23072.243225/2020-62

PROCESSO N.º 23072.026148/2018-63 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA A & G LANCHES, EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia federal de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE e representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ivan José da Silva Lopes, Carteira de Identidade M-2692319, CPF n.º 561.403.636-91, e A&G LANCHES, EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.999.594/0001-09, sediada na Av. Professor Alfredo Balena, nº 110, edifício prédio Medicina, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte-MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Gabriel Fagundes Habaeb., portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 13.437.705, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 089.932.286-71, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fundamento no o art. 65, inciso II alínea "c" da Lei 8666/93, devido a circunstância superveniente, e com a anuência das partes, constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do índice de correção monetária do valor da Concessão Remunerada de Uso, de IGPM, prevista no subitem 26.1.2, do Termo de Referência, anexo ao contrato e subitem 6.1.2 do Contrato nº 004/2019, para IPCA (alimentação fora residência), divulgado pelo IPEAD/UFMG, a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais disposições

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof. Ivan José da Silva Lopes
Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais

Gabriel Fagundes Habaeb
A&G LANCHES, EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Fagundes Habaeb, Usuário Externo**, em 18/01/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida Ferreira, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 20/01/2023, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1973257** e o código CRC **9F462F88**.

Relatório: Belo Horizonte, variação acumulada no período, por componentes do IPCA

Período: Início: Fevereiro de 2019

Fim: Janeiro de 2022

Especificação	Varição Acumulada
ÍNDICE GERAL	21,33
ALIMENTAÇÃO	31,03
ALIMENTAÇÃO NA RESIDÊNCIA	39,98
<i>PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</i>	31,12
<i>PROD. ELABORACAO PRIMARIA</i>	55,98
<i>PRODUTOS "IN-NATURA"</i>	40,43
ALIMENTACAO FORA DO DOMICILIO	20,68
<i>ALIMENTAÇÃO EM RESTAURANTE</i>	22,03
<i>BEBIDAS EM BARES E RESTAURANTE</i>	8,5
PRODUTOS NAO ALIMENTARES	19,6
HABITAÇÃO	19,41
<i>ENCARGOS E MANUTENCAO</i>	16
<i>ARTIGOS DE RESIDÊNCIA</i>	27,36
PESSOAIS	18,62
<i>VESTUARIO E COMPLEMENTOS</i>	29,03
<i>SAUDE E CUIDADOS PESSOAIS</i>	11,66
<i>DESPEAS PESSOAIS</i>	19,71
PRODUTOS ADMINISTRADOS	21,57
<i>TRANSP,COMUNIC,ENERGIA E PREDIAL</i>	21,57

FONTE: Fundação IPEAD/UFMG.

CONTRATO 004-2019

VALOR INICIAL ALUGUEL PERMISSAO USO	14.885,68
VALOR ACUMULADO REAJUSTADO PELO IPCA 20,68%	17.964,04
VALOR ULTIMO REAJUSTE ATUALIZADO PELO IGPM	23.382,64
DIFERENÇA APURADA PELO INDICE	5.418,60